PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026

Edital nº 80/2026
Processo Administrativo nº 5465/2026
Unidades requisitantes: Secretaria Municipal de Esportes
Data início para envio da proposta eletrônica: 16/11/2026
Fim do envio da proposta eletrônica: 30/11/2026 – 08:30 horas
Data e hora da abertura da sessão pública: 30/11/2026 – 09:00 horas
Modo de disputa: aberto
Exclusivo para ME/EPP/MEI: Sim
Forma de execução: através de Autorização de Fornecimento (AF), com entrega total

O Município de Pirassununga torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, situada à Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, licitação na modalidade Pregão, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil com utilização de recursos de tecnologia da informação, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO (TROFÉUS E MEDALHAS) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,** que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nºs 8.819/2024 e 9.230/2026, (disponíveis no endereço www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos), Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais legislações correlatas aplicáveis.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL) no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO (TROFÉUS E MEDALHAS) DESTINADOS AOS TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, parte integrante deste edital;

1.1.2. A licitação será realizada para único lote, com participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEIs, desde que possuam o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e atendam todas as condições estabelecidas neste Edital.

1.2 VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ R$ 19.431,97 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).

1.3. Integram este Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I: Termo de Referência e seus anexos;
ANEXO II: Proposta de Preços;
ANEXO III: Modelo de Declarações;

1.4. Da justificativa da contratação: A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes no que se refere à aquisição de itens

destinados à premiação de eventos, campeonatos e atividades esportivas promovidas ou apoiadas pela administração municipal.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente Licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais exigências contidas no presente edital, e que estiverem previamente credenciadas no Sistema BLL (https://bllcompras.com/), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – (041) 3097-4600.

2.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.4.1. o impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por

submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
2.4.8.1. a vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário especializado ou funcionário representante de empresa que preste assessoria técnica.
2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face a ampla disponibilidade no mercado e a inexistência de complexidade que exija reunião empresarial.

3 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1. Os interessados deverão nomear através do instrumento de Procuração com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos demais atos e operações no site: www.bll.org.br
3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
3.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
3.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
3.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. Os interessados encaminharão, exclusivamente por preenchimento através do sistema, sua proposta, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º XXXIII da Constituição.**

4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no art. 5º da Constituição Federal;**

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.8.1. Valor unitário e total, com apenas duas casas decimais;

4.8.2.1. Marca do produto ofertado;

4.8.2.2. Não será permitida a indicação de duas marcas ou alternativa entre elas;

4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.11. Não serão aceitas propostas com quantidades inferiores às constantes no ANEXO I – Especificações Técnicas.

4.12. Com base no inc. III do art. 59 da Lei nº 14.133/21 que determina a desclassificação das propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, solicita-se aos licitantes a possibilidade de oferta de preços, já no momento de cadastramento da proposta, com valores não superiores ao estipulado em edital, proporcionando posteriormente a celeridade na etapa de julgamento das propostas.

4.13. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.14. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.15. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.16. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR GLOBAL,** satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

4.17. Conforme art. 59° da Lei n° 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.18. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

4.19. A Pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na letra “d”.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

5.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.10. Os licitantes somente poderão oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá em relação aos lances deverá ser de R$ 20,00 (vinte reais);

5.11.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre **o valor total da proposta.**

5.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de

classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.
5.29. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.
5.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
5.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
5.32. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
5.33. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e
6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.
6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.
6.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
6.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.
6.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido na sessão, sob pena de não aceitação da proposta.
6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
6.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
6.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.9.3. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
6.9.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.9.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica (artigo 66 da Lei 14.133/2021):

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresárias ou cooperativas;
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
f) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição;

- Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

7.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista (artigo 68 da Lei 14.133/2021):

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual (relativo aos débitos inscritos na dívida ativa) e Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
g) Para fins de aferição da regularidade fiscal e trabalhista serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da legislação vigente.
7.1.2.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.2. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
7.1.2.3. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
7.1.3. Relativos à Qualificação Econômico – Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021):
7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
7.1.3.2. A certidão referida no item 7.1.3.1, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente serão aceitas com o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.
7.1.4. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:
a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;
b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa;
c) Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do mesmo artigo;
d) Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Declaração e que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
f) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
g) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
h) Declaração de que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
7.2. As declarações acima deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, **sendo recomendada a utilização do modelo constante no ANEXO III do presente Edital,** facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.
7.3. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.
7.4. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção da mencionada no item 7.1.3.1.

7.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

7.6.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

7.6.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 7.1.2.1;

7.6.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante, excetuados os casos previstos em Lei;

7.6.4. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à matriz, nos casos em que a filial for a licitante;

7.6.5. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.6.6. o não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

7.7. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA READEQUADA

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de **até uma hora**, contado da solicitação da Pregoeira via chat.

8.2. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.

8.3 **Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação, a Proposta de Preços com valores unitários e totais a partir do valor final obtido no certame, elaborada de acordo com o modelo ANEXO II, deste edital.**

8.4. A pregoeira poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados preferencialmente:

a) Com autenticação digital onde seja possível a aferição do código de autenticação digital ou apresentados com declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

a2) As declarações e a Proposta com identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou “gov.br”.

a3) Caso os documentos não sejam enviados na forma acima descrita, os originais ou cópias autenticadas, dos documentos de habilitação e os documentos devidamente assinados deverão ser apresentados na Seção de Licitação, situada a Rua Galício Del Nero, 51 – Centro – Pirassununga/SP - CEP 13.631-904, em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis.

9. DA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP. A licitante habilitada nas condições do item 10.1 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis,** contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

9.4. Ocorrendo a habilitação na forma indicada no item **9.1,** a sessão pública será suspensa pela Pregoeira, observados os prazos previstos no item **9.3** para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista.

9.5. Por ocasião da retomada da sessão, a Pregoeira decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item **9.3,** ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.

9.6. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos itens **9.3** a **9.5**, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a **10 minutos,** de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão **no prazo de 3 (três) dias úteis,** ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

10.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

10.8. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, **no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para a abertura da sessão pública. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser respondidos **no prazo de até 03 (três) dias úteis,** limitados ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão.

11.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

11.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizados nos sites: www.pirassununga.sp.gov.br e www.bll.org.br e serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

12.1.1. **10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa,** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, devidamente anuída pelo responsável da Unidade Requisitante;

12.1.2. **10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa,** sendo respeitada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do artigo 141 da Lei nº 14133/2021.

12.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

12.3. O pagamento será realizado por intermédio de depósito bancário, de acordo com a conta corrente indicada pela CONTRATADA.

12.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.5. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a presente licitação, será o vencedor convocado através de Autorização de Fornecimento para efetuar a entrega dos produtos.

13.2. No recebimento e aceitação do objeto serão observadas, as disposições contidas em tópico específico do Termo de Referência, e o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3. Não reconhece a Prefeitura quaisquer subcontratações por parte da vencedora, cabendo a esta sempre e exclusivamente a integral responsabilidade pelas obrigações ora assumidas.

13.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº do Órgão: 11.01; Nº da Despesa: 260; Categoria Econômica: 33.90.31 – Fonte 01 – Recurso Próprio.

15 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas de que trata o subitem anterior as seguintes sanções:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser também aplicadas concomitantemente com o do inciso II.

15.5. Se a contratada não observar o prazo fixado para o fornecimento dos produtos, ficará sujeita a multa diária de **1% (um por cento)** do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser rescindido, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

15.6. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **15% (quinze por cento)** do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

15.7. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

15.8. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os prazos neles indicados.

15.9. A aplicação das sanções previstas neste edital, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. As condições de execução e recebimento do objeto encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

17.1. As obrigações da empresa vencedora encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. As obrigações da contratada encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

19. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

19.1. Não haverá exigência de garantia da contratação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. Os casos omissos serão solucionados pela Pregoeira em conformidade com as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

20.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pela Pregoeira e pela equipe de apoio.

20.4. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para o sistema, para a Pregoeira ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

20.5. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pela pregoeira na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do art. 183 da Lei Federal 14.133/2021. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Pirassununga.

20.8. O horário de atendimento ao público será das 08:30h às 11:00 horas e das 13:30 h às 16:30 horas, no endereço Rua Galício Del Nero, 51 – Centro, pelos telefones 19 3565-8037/8068/8032 e/ou e-mail licitacao@pirassununga.sp.gov.br.

20.9. Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, Revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Pregão, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente, nos termos do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

20.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Pirassununga/SP, com exclusão de qualquer outro.

20.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos endereços eletrônicos: http://www.pirassununga.sp.gov.br, no link:

"Serviços","compras e contratações", "Licitações" / www.bll.org.br e também no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Assinado eletronicamente

SANDRA REGINA FADINI CARBONARO:25240875812

Assinado digitalmente por SANDRA REGINA FADINI CARBONARO:25240875812
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111, OU=videoconferencia, CN=SANDRA REGINA FADINI CARBONARO:25240875812
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.13 14:04:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Chefe da Seção de Licitação

ANEXO II
FORMULÁRIO PROPOSTA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Tel._____Fax: _____
E-mail: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Dados do Representante legal da empresa que assinará o contrato:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____ RG_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____
Endereço residencial completo_____CEP_____
E-mail institucional:_____
E-mail pessoal:_____
Telefone(s):_____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO (TROFÉUS E MEDALHAS) DESTINADOS AOS TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES ESPORTIVAS REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	…..	UN			

DA VALIDADE DA PROPOSTA : 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Outrossim:

Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

Declara, sob as penas da lei, que tem condições de efetuar a entrega nas quantidades estabelecidas e no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

_____,_____de_____de_____.

_____
Nome e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A EMPRESA_____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ ,

DECLARA:

1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);

5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

8)Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49; (somente para microempresas, empresas de pequeno porte ou MEIS)

_____,_____de_____de_____.

_____
Nome e assinatura do representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Pirassununga

Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51 CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Cidade: PIRASSUNUNGA Fone: (19) 3565-8032 Fax: () - CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5465/2026 **Nº Licitação:** 66
Modalidade: PREGÃO

Anexo I

Lote 1 - JULGAMENTO GLOBAL 19.431,9700

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	
1	69223 - TROFÉU 52 CM DE ALTURA NA COR DOURADA Troféu 52 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada, sobre essa base um suporte em polímero metalizada na cor dourada, sobre esse anel uma taça aberta polímero metalizado na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada com gravação personalizada.	PC	7,0000	455,60	3.189,20	
2	69224 - TROFÉU 52 CM DE ALTURA NA COR PRATA Troféu 52 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor prata, sobre essa base um suporte em polímero metalizada na cor prata, sobre esse anel uma taça aberta polímero metalizado na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor prata com gravação personalizada.	PC	7,0000	455,60	3.189,20	
3	69225 - TROFÉU 90 CM DE ALTURA NA COR DOURADA Troféu 90 cm de altura base em polímero metalizado na cor preta com 26,50 cm de largura. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizada na cor dourada e com 46,50 cm de largura entre as alças. Tampa e alças na taça fabricada em polímero metalizada na cor dourada sobre essa taça uma estatueta em polímero intercambiado de futebol com gravação personalizada.	PC	1,0000	773,27	773,27	
4	69226 - TROFÉU 70 CM DE ALTURA NA COR PRETA Troféu 70 cm de altura na cor prata base em polímero metalizado na cor preta com 26,50 cm de largura. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizada na cor prata e com 46,50 cm de largura entre as alças. Tampa e alças na taça fabricada em polímero metalizada na cor prata sobre essa taça uma estatueta em polímero intercambiado de futebol com gravação personalizada.	PC	1,0000	536,60	536,60	
5	69227 - TROFÉU 27 CM DE ALTURA, OCTOGONAL NA COR PRETA Troféu com 27 cm de altura com base em formato octogonal fabricado em polímero na cor preta com 12,10 cm de largura sobre esta base um suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada e sob esse suporte uma figura fixa de bola de futebol fabricado em polímero e metalizado na cor dourada com detalhes pintados na cor preta com 10,60 cm de altura, com gravação personalizada.	PC	2,0000	139,27	278,54	
6	69228 - TROFÉU 36 CM DE ALTURA NA COR DOURADA Troféu com 36 cm de altura com base quadrada em polímero na cor preta com 15 cm de largura sobre essa base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e um anel em polímero e metalizado na cor dourada, sobre esse anel uma estatueta de luva de goleiro em polímero metalizado na cor dourada com 18,50 de altura com gravação personalizada.	PC	2,0000	235,93	471,86	
7	69229 - TROFÉU 12 CM DE ALTURA NA COR PRETA Troféu altura 12 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta sobre essa base um suporte com formato arredondado fabricado em polímero e metalizado na cor dourada, uma estatueta dourada arredondada com altura 13,50, estatueta vazada modelo vitória altura total 25,50.	PC	20,0000	93,27	1.865,40	
8	69230 - TROFÉU 44 CM DE ALTURA FIXANDO UMA PLACA DE CHUTEIRA Troféu altura 44 base oitavada em polímero com 14,5 cm de largura sobre essa base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo fixando uma placa de chuteira.	PC	5,0000	295,60	1.478,00	
		PC	5,0000	201,93	1.009,65	

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5465/2026 **Nº Licitação:** 66

Modalidade: PREGÃO

9	PLACA DE GOLEIRO Troféu altura 38 base oitavada em polímero com 12,1 cm de largura sobre essa base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo fixando uma placa de goleiro.					
10	69232 - TROFÉU 32 CM DE ALTURA FIXANDO UMA PLACA DE JOGADOR DE FUTEBOL Troféu altura 32 base oitavada em polímero com 10,1 cm de largura sobre essa base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo fixando uma placa de jogador de futebol.	PC	5,0000	186,27	931,35	
11	69233 - MEDALHA ZAMAC 45 MM NA COR DOURADA Medalha fundida em liga metálica de zamac, com tamanho de 45 mm de diâmetro e centro com inscrição, honra ao mérito em baixo relevo com 25 mm de diâmetro com desenho interno polido e com frisos raiados espessura de 3,2 mm metalizado na cor dourado, suporte para fita com 1,5 cm de largura no verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 35 mm de diâmetro. Fita personalizada de cetim na cor vermelho, branco e preto.	PC	100,0000	8,37	837,00	
12	69234 - MEDALHA ZAMAC 45 MM NA COR PRATA Medalha fundida em liga metálica de zamac, com tamanho de 45 mm de diâmetro e centro com inscrição, honra ao mérito em baixo relevo com 25 mm de diâmetro com desenho interno polido e com frios raiados espessura de 3,2 mm metalizado na cor prata, suporte para fita com 1,5 cm de largura no verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 35 mm de diâmetro. Fita personalizada de cetim na cor vermelho, branco e preto.	PC	100,0000	8,37	837,00	
13	69235 - MEDALHA ZAMAC 45 MM NA COR BRONZE Medalha fundida em liga metálica de zamac, com tamanho de 45 mm de diâmetro e centro com inscrição, honra ao mérito em baixo relevo com 25 mm de diâmetro com desenho interno polido e com frisos raiados espessura de 3,2 mm metalizado na cor bronze, suporte para fita com 1,5 cm de largura no verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 35 mm de diâmetro. Fita personalizada de cetim na cor vermelho, branco e preto.	PC	30,0000	8,37	251,10	
14	69236 - MEDALHA ZAMAC 75 MM NA COR DOURADA Medalha fundida em liga metálica de zamac, com tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro, com uma borda polida e acabamento raiado , espessura de 2,7 mm metalizado na cor dourada, suporte para fita com 1,5 cm de largura no verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 35 mm de diâmetro. Fita personalizada de cetim na cor vermelho, branco e preto.	PC	60,0000	15,37	922,20	
15	69237 - MEDALHA ZAMAC 75 MM NA COR PRATA Medalha fundida em liga metálica de zamac, com tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro, com uma borda polida e acabamento raiado , espessura de 2,7 mm metalizado na cor prata, suporte para fita com 1,5 cm de largura no verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 35 mm de diâmetro. Fita personalizada de cetim na cor vermelho, branco e preto	PC	60,0000	18,03	1.081,80	
16	69238 - MEDALHA ZAMAC 55 MM NA COR DOURADA Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 55 mm de diâmetro, com figura em alto relevo no formato de tocha olímpica e com detalhes raiados na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. Fita personalizada de cetim na cor vermelho, branco e preto.	PC	40,0000	12,27	490,80	
17	69239 - MEDALHA ZAMAC 55 MM NA COR PRATA Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 55 mm de diâmetro, com figura em alto relevo no formato de tocha olímpica e com detalhes raiados na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. Fita personalizada de cetim na cor vermelho, branco e preto.	PC	40,0000	11,90	476,00	
18	69240 - MEDALHA ZAMAC 40 MM NA COR DOURADA Medalhas na cor dourada redonda fundida em liga metálica	PC	100,0000	8,13	813,00	

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 5465/2026 **Nº Licitação:** 66

Modalidade: PREGÃO

de zamac com tamanho de 40mm de diâmetro com tocha no centro com descrição honra ao mérito em baixo relevo no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com fita personalizada na cor preta, branca e vermelha.

Valor Total do Processo: 19.431,97

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de premiações personalizados, destinados aos treinamentos e competições esportivas realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes de Pirassununga, conforme especificações descritas neste instrumento.

Item	Objeto	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor ToTal
1	Troféu dourado 52cm	69223 – Troféu 52 cm de altura, base redonda de 21 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada, sobre essa base um suporte em polímero metalizada na cor dourada, sobre esse anel uma taça aberta em polímero metalizado na cor dourada com 44 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor dourada, com gravação personalizada.	und	07	R$ 455,60	R$ 3.189,20
2	Troféu prata 52cm	69224- Troféu 52 cm de altura, base redonda com 21 cm de largura em polímero metalizado na cor prata, sobre essa base um suporte em polímero metalizada na cor prata, sobre esse anel uma taça aberta polímero metalizado na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Alças em polímero metalizado na cor prata com gravação personalizada.	und	07	R$ 455,60	R$ 3.189,20
3	Troféu dourado 90cm	69225 - Troféu 90 cm de altura base em polímero metalizado na cor preta com 26,50 cm de largura. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizada na cor dourada e com 46,50 cm de largura entre as alças. Tampa e alças na taça fabricada em polímero metalizada na cor dourada sobre essa taça uma estatueta em polímero intercambiado de futebol com gravação personalizada.	und	1	R$ 773,27	R$ 773,27
4	Troféu prata 70cm	69226- Troféu 70 cm de altura na cor prata base em polímero metalizado na cor preta com 26,50 cm de largura. Sobre este suporte uma taça fechada em polímero metalizada na cor prata e com 46,50 cm de largura entre as alças.	und	1	R$ 536,60	R$ 536,60

		Tampa e alças na taça fabricada em polímero metalizada na cor prata sobre essa taça uma estatueta em polímero intercambiado de futebol com gravação personalizada				
5	Troféu dourado 27cm	69227 - Troféu com 27 cm de altura com base em formato octogonal fabricado em polímero na cor preta com 12,10 cm de largura sobre esta base um suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada e sob esse suporte uma figura fixa de bola de futebol fabricado em polímero e metalizado na cor dourada com detalhes pintados na cor preta com 10,60 cm de altura, com gravação personalizada.	und	2	R$ 139,27	R$ 278,54
6	Troféu dourado 36cm	69228 - Troféu com 36 cm de altura com base em formato octogonal fabricado em polímero na cor preta com 12,10 cm de largura sobre esta base um suporte fabricado em polímero metalizado na cor dourada e sob esse suporte uma figura fixa de bola de futebol fabricado em polímero e metalizado na cor dourada com detalhes pintados na cor preta com 10,60 cm de altura, com gravação personalizada.	und	2	R$ 235,93	R$ 471,86
7	Troféu dourado 12cm	69229 - Troféu altura 12 cm, base quadrada com 7,50 cm de largura em polímero na cor preta sobre essa base um suporte com formato arredondado fabricado em polímero e metalizado na cor dourada, uma estatueta dourada arredondada com altura 13,50, estatueta vazada modelo vitória altura total 25,50.	und	20	R$ 93,27	R$ 1.865,40
8	Troféu placa de chuteira	69230 - Troféu altura 44 base oitavada em polímero com 14,5 cm de largura sobre essa base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo fixando uma placa de chuteira.	und	5	R$ 295,60	R$ 1.478,00
9	Troféu placa de goleiro	69231- Troféu altura 38 base oitavada em polímero com 12,1 cm de largura sobre essa base uma placa em metal adesivada com tema de futebol de campo fixando uma placa de goleiro.	und	5	R$ 201,93	R$ 1.009,65
10	Troféu placa jogador de futebol	69232 - Troféu altura 32 base oitavada em polímero com 10,1 cm de largura sobre essa base uma placa em metal	und	5	R$ 186,27	R$ 931,35

		adesivada com tema de futebol de campo fixando uma placa de jogador de futebol.				
11	Medalha dourada 45mm	69233 - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com tamanho de 45 mm de diâmetro e centro com inscrição, honra ao mérito em baixo relevo com 25 mm de diâmetro com desenho interno polido e com frisos raiados espessura de 3,2 mm metalizado na cor dourado, suporte para fita com 1,5 cm de largura no verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 35 mm de diâmetro. Fita personalizada de cetim na cor vermelho, branco e preto.	und	100	R$ 8,37	R$ 837,00
12	Medalha prata 45mm	69234 - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com tamanho de 45 mm de diâmetro e centro com inscrição, honra ao mérito em baixo relevo com 25 mm de diâmetro com desenho interno polido e com frios raiados espessura de 3,2 mm metalizado na cor prata, suporte para fita com 1,5 cm de largura no verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 35 mm de diâmetro. Fita personalizada de cetim na cor vermelho,branco e preto.	und	100	R$ 8,37	R$ 837,00
13	Medalha bronze 45mm	69235 - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com tamanho de 45 mm de diâmetro e centro com inscrição, honra ao mérito em baixo relevo com 25 mm de diâmetro com desenho interno polido e com frisos raiados espessura de 3,2 mm metalizado na cor bronze, suporte para fita com 1,5 cm de largura no verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 35 mm de diâmetro. Fita personalizada de cetim na cor vermelho, branco e preto.	und	30	R$ 8,37	R$ 251,10
14	Medalha dourada 75mm	69236 - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro, com uma borda polida e acabamento raiado, espessura de 2,7 mm metalizado na cor dourada, suporte para fita com 1,5 cm de largura no verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 35mm de	und	60	R$ 15,37	R$ 922,20

		diâmetro. Fita personalizada de cetim na cor vermelho, branco e preto.				
15	Medalha prata 75mm	69237 - Medalha fundida em liga metálica de zamac, com tamanho de 75 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro, com uma borda polida e acabamento raiado, espessura de 2,7 mm metalizado na cor prata, suporte para fita com 1,5 cm de largura no verso da medalha espaço liso para colocação de adesivo com 35 mm de diâmetro. Fita personalizada de cetim na cor vermelho, branco e preto.	und	60	R$ 18,03	R$ 1.081,80
16	Medalha dourada 55mm	69238- Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 55 mm de diâmetro, com figura em alto relevo no formato de tocha olímpica e com detalhes raiados na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. Fita personalizada de cetim na cor vermelho, branco e preto.	und	40	R$ 12,27	R$ 490,80
17	Medalha prata 55mm	69239 - Medalha redonda fundida em liga metálica de zamac, com 55 mm de diâmetro, com figura em alto relevo no formato de tocha olímpica e com detalhes raiados na borda em alto relevo. Espessura máxima de 2,5 mm. Metalizada a alto vácuo e pintada na cor prata. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. Fita personalizada de cetim na cor vermelho, branco e preto.	und	40	R$ 11,90	R$ 476,00
18	Medalha dourada 40mm	69240 - Medalhas na cor dourada redonda fundida em liga metálica de zamac com tamanho de 40mm de diâmetro com tocha no centro com descrição honra ao mérito em baixo relevo no lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, com fita personalizada na cor preta, branca e vermelha.	und	100	R$ 8,13	R$ 813,00

1.1. O custo estimado total da aquisição é de **R$ 19.431,97 (Dezenove Mil Quatrocentos e Trinta e Um Real e Noventa e Sete Centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.2. Da justificativa da aquisição: A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da Secretaria no que se refere à aquisição de itens destinados à premiação de eventos, campeonatos e atividades esportivas promovidas ou apoiadas pela administração municipal.

A concessão de premiações tem caráter motivacional e de reconhecimento aos participantes, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, valorização dos atletas e fortalecimento da participação da comunidade nas atividades esportivas promovidas pelo Município.

1.4. Histórico médio de consumo dos últimos seis meses:
Não há registro de consumo anterior dos itens constantes neste termo de referência nos sistemas de controle de estoque e utilização, considerando que se trata de nova previsão de aquisição ou de itens que não possuíam controle sistematizado anteriormente. Dessa forma, não foi possível estabelecer média de consumo com base em períodos anteriores, sendo os quantitativos definidos a partir da estimativa de demanda para as atividades planejadas.

2. – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas participantes do certame deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeiro, nos moldes nos artigos 66, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em parcela única, não se tratando de entrega parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço Av Presidente Médici, n° 1075, Jardim Carlos Gomes, Pirassununga/SP, no horário compreendido das 07h00 às 16h00.

5.3. A contratada deverá arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição pelo não atendimento às especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.5. Na hipótese dos produtos serem entregues em desconformidade com os padrões e especificações deste Termo de Referência, os mesmos não serão aceitos, devendo ser repostos no prazo máximo estipulado pela Administração, sem adição de qualquer ônus para a municipalidade.

5.6. A entrega dos produtos deverá ocorrer por pessoal devidamente uniformizado, portando crachá de identificação da empresa.

5.7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:

5.7.1. Serão condições de aceitabilidade: produto com a embalagem íntegra, lacrada ou com sistema de fechamento que impeça a abertura involuntária das mesmas.

5.7.2. Os materiais deverão estar contidos em embalagens próprias/habituais de vendas, sem qualquer violação sem nenhuma avaria, sem amassados, riscos ou quaisquer outros defeitos de fabricação, sem divergências de modelos, qualidade e de acordo com a quantidade solicitada.

5.7.3. Será recusado o produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

5.8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.8.1. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais condições estipuladas no Edital da licitação e seus anexos.

5.8.2. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital da licitação ou no contrato.

5.8.3. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do objeto licitado, bem como pagar os emolumentos prescritos em lei.

5.8.4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguro de acidentes, impostos, contribuições e quaisquer outras que forem devidas.

5.8.4.1. A inadimplência da contratada em relação aos encargos indicados no **item 5.8.4,** não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação.

5.8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o

objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

5.8.6. A Contratada deverá garantir a padronização dos troféus personalizados fornecidos, observando rigorosamente as especificações, modelos, dimensões, materiais, cores, acabamentos e demais características estabelecidas pela Contratante.

5.8.7. As **artes, logomarcas, brasões, inscrições e demais elementos gráficos necessários à personalização dos troféus serão fornecidos posteriormente pela Contratante**, de acordo com cada evento ou premiação, cabendo à contratada realizar a aplicação desses elementos de forma fiel, uniforme e em conformidade com as orientações fornecidas pela Secretaria de Esportes.

5.8.8. Sempre que necessário, a Contratada deverá apresentar previamente à Contratante a prova da arte ou modelo de personalização para aprovação, antes da produção definitiva dos troféus.

5.8.9. A Contratada será responsável pela correção ou substituição, **sem qualquer ônus adicional para a Contratante**, dos troféus que apresentarem erros, divergências ou falhas na aplicação das artes, logomarcas, inscrições ou demais elementos de personalização fornecidos pela Contratante, bem como daqueles que estiverem em desacordo com as especificações e padrões previamente definidos.

5.8.10. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

5.8.11. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

5.8.12. Não será permitido ao pessoal da Contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

5.8.13. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

5.8.14. Atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos em lei.

5.9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

5.9.1. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada ao objeto licitado.

5.9.2. Efetuar o pagamento à contratada no prazo estipulado no edital da licitação.

5.9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da licitação em desacordo com as especificações Termo de Referência ou em desacordo com o ofertado em sua Proposta.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1 O objeto contratado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. A execução do objeto contratado deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos, obedecido ao disposto nos artigos 26, 27 e 28 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

6.1.3. As ocorrências relacionadas à execução do contrato, deverão obedecer ao disposto no artigo 25 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

6.1.4. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato, obedecido ao disposto no artigo 24 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

6.1.5. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica (e- mail) para esse fim.

6.1.6. A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.1.7. Ficará a contratada, sujeita às penalidades descritas no tópico das Sanções Administrativas do edital da licitação, pelo não cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:

6.2.1. A avaliação da entrega do objeto será feita por servidor habilitado e conferido no ato da entrega, anotando quaisquer irregularidades no próprio processo.

6.2.2. A contratada deverá encaminhar junto com os materiais, a Nota Fiscal para aferição no ato da entrega, anotando quaisquer irregularidades no próprio processo, ou por e-mail do Fiscal de Contrato: cota.esportes@pirassununga.sp.gov.br

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado na proposta.

6.2.4. O prazo pagamento será indicado pela Secretaria Municipal de Finanças.

6.3. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

6.3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **até 15 (quinze) dias,** contados da entrega do produto e do recebimento da respectiva Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.3.2. O recebimento provisório compreenderá a conferência das quantidades entregues, das especificações, modelos, dimensões, materiais, cores, gravações, personalizações, acabamentos e demais características previstas no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

6.3.3. O recebimento provisório dos produtos não implica sua aceitação definitiva, ficando condicionada à posterior verificação da conformidade integral do objeto com as especificações, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas na contratação.

6.3.4. Na hipótese de serem identificadas desconformidades, vícios, defeitos, falhas de personalização, divergências de quantidade ou quaisquer outras irregularidades, a Contratada será formalmente comunicada para que proceda, às suas expensas, à correção, substituição ou complementação dos produtos, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.3.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até **30 (trinta) dias,** contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais e a conformidade dos produtos entregues.

6.3.6. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser suspenso enquanto houver pendências, desconformidades ou necessidade de correções ou substituições dos produtos, reiniciando-se sua contagem após o saneamento integral das irregularidades apontadas pela fiscalização.

6.3.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no contrato, no Termo de Referência ou na proposta da Contratada, especialmente quanto às características de personalização, gravação, dimensões, materiais, cores, acabamento, quantidade ou qualidade.

6.3.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do mesmo, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do

contrato.

6.3.9. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição dos produtos recebidos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.10. O recebimento definitivo não impede a Administração de verificar posteriormente a existência de vícios ou defeitos ocultos, permanecendo a Contratada responsável pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, observado o **prazo de 12 meses de garantia** contado do recebimento definitivo, estabelecido no Termo de Referência ou no contrato.

6.3.11. O recebimento provisório e definitivo também deverão obedecer, no que couber, o disposto no artigo 29 do Decreto Municipal nº 8.819/24, disponível no seguinte endereço: www.pirassununga.sp.gov.br/serviços/comprasecontratações/regulamentos

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O objeto será contratado mediante **Pregão Eletrônico**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**, observadas as especificações, quantidades, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital.

7.2. A contratação será realizada de **forma global,** considerando a necessidade de garantir a padronização dos troféus personalizados destinados às premiações promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes, bem como a compatibilidade entre os itens, a uniformidade dos materiais, acabamentos e elementos de personalização.

7.3. Por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, será realizada consulta aos seguintes cadastros:

7.3.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

7.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

7.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 40, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto da contratação, considerando suas características, a necessidade da Administração e os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos. Após a análise, concluiu-se que, no caso concreto, não se mostra conveniente e vantajoso o parcelamento da contratação, optando-se pela realização de julgamento e adjudicação pelo valor global.

8.2. O objeto compreende a aquisição de materiais destinados aos treinamentos esportivos oficiais e materiais de premiação, incluindo troféus e medalhas personalizados, necessários à execução das atividades esportivas e à realização dos eventos promovidos pela Administração. Embora os itens sejam distintos e, em tese, possam ser individualmente fornecidos, a contratação foi estruturada de forma conjunta em razão da necessidade de racionalização da aquisição, uniformidade dos materiais de premiação, eficiência logística e adequada gestão contratual.

8.3. A fragmentação da contratação, seja por divisão em diferentes fornecedores ou por fornecimento em etapas, poderia comprometer a padronização dos materiais esportivos utilizados nos treinamentos, bem como a uniformidade dos itens de premiação, especialmente no que se refere à identidade visual, qualidade e especificações técnicas exigidas pela Administração.

8.4. Além disso, a contratação por múltiplos fornecedores pode dificultar o controle de qualidade, a logística de entrega, o cumprimento de prazos e a responsabilização em caso de fornecimento inadequado ou divergente das especificações estabelecidas.

8.5. Dessa forma, embora os itens que compõem o objeto sejam, sob o aspecto físico, passíveis de divisão, **o parcelamento não se apresenta como a solução mais adequada no caso concreto**, diante dos potenciais impactos sobre a eficiência administrativa, a logística, o controle de qualidade, a padronização das premiações e a gestão contratual.

8.6. Assim, considerando as características do objeto e a necessidade de assegurar eficiência, padronização, qualidade e adequada execução das atividades esportivas e dos eventos de premiação, **opta-se pelo não parcelamento da contratação, com julgamento e adjudicação pelo valor global**, por se mostrar esta a alternativa mais adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público.

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 260

Despesa: 3.3.90.31

Fonte: 01

Unid. Orçamentaria: 11.01.00

Unid. Executora: 11.01.00

Funcional Programática: 27.812.1018-2.059

Código de Aplicação: 110.0000
Valor: 19.431,97

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALBERTO BUZZATTO JEREZ OROZCO
Data: 12/11/2026 13:46:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alberto B. J. Orozco

Escriturario

425/2026 - Aquisição de Troféus

Informações Básicas

Setor requisitante: Secretaria de Esportes

Número do Processo: 5465-26

---

1 - Descrição da Necessidade de Contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Centro de Formação e Esporte “CEFE Médice”, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, quanto à aquisição de troféus destinados à premiação de atletas, equipes e demais participantes das competições, campeonatos, torneios, festivais e eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município.

A aquisição mostra-se necessária para garantir a adequada estruturação e realização das atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, especialmente aquelas que envolvem cerimônias de premiação ao final das competições. Os troféus constituem elemento integrante dessas atividades, sendo utilizados como forma de reconhecimento público pelo desempenho, participação, dedicação e resultados alcançados pelos atletas e equipes.

Além do caráter simbólico da premiação, a disponibilização dos troféus contribui para o incentivo à prática esportiva, à participação da comunidade em atividades físicas e esportivas, à integração social, à valorização dos atletas e ao fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao esporte e ao lazer.

A contratação também se justifica pela necessidade de assegurar que o CEFE Médici disponha, de forma planejada e suficiente, dos materiais necessários para atender ao calendário anual de competições e eventos esportivos, evitando aquisições emergenciais, atrasos nas premiações ou a impossibilidade de realizar as cerimônias de encerramento dos eventos de forma programada.

A medida encontra fundamento, ainda, na necessidade de atendimento eficiente ao interesse público, uma vez que a Administração deve assegurar os meios materiais necessários à execução das ações e projetos esportivos previstos em seu planejamento. A aquisição dos troféus permitirá que as premiações sejam realizadas de maneira organizada e compatível com as competições promovidas pelo Município, contribuindo para a continuidade das políticas públicas esportivas.

Dessa forma, a contratação pretendida busca atender a uma necessidade concreta da Secretaria Municipal de Esportes, proporcionando os materiais necessários à realização das premiações esportivas, com observância dos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e com adequada aplicação dos recursos públicos, de modo a garantir eficiência, economicidade, planejamento e atendimento ao interesse público.

2 - Previsão da Contratação no PCA

Previsto

Observações:

Está previsto no PCA com o número de DFD 6900/26

3 - Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia, da competitividade, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As empresas participantes do certame deverão apresentar documentação de Regularidade Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeiro, nos moldes nos artigos 66, 68 e 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4 - Levantamento de Mercado

Opções selecionadas:

- **Aquisição de troféus prontos e disponíveis no mercado**
  - **Pontos positivos:**
    - Maior variedade de modelos disponíveis para escolha;
    - Possibilidade de aquisição de produtos padronizados;
    - Em geral, menor complexidade na contratação;
    - Possibilidade de entrega em prazo reduzido, quando houver disponibilidade imediata;
    - Facilidade de comparação entre diferentes fornecedores e modelos.
  - **Pontos negativos:**
    - Menor possibilidade de personalização dos produtos;
    - Os modelos disponíveis podem não atender integralmente às características desejadas pela Secretaria Municipal de Esportes;
    - Possibilidade de necessidade de adaptações ou complementações para identificação dos eventos;
    - Pode haver limitação quanto a tamanhos, materiais, acabamento e demais características específicas;
    - A disponibilidade imediata dos modelos desejados pode variar entre os fornecedores.
- **Aquisição de troféus Personalizados sob demanda**
  - **Pontos positivos:**
    - Permite adequar os troféus às necessidades específicas de cada competição ou evento;
    - Possibilita a personalização com nome do evento, modalidade, categoria, colocação, logomarca e demais informações;
    - Maior liberdade para definição de dimensões, materiais, acabamento e padrão visual;
    - Permite maior padronização das premiações promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes;
    - Possibilita melhor adequação dos produtos à finalidade pública pretendida.
  - **Pontos negativos:**
    - Pode apresentar prazo de fabricação e entrega superior ao de produtos disponíveis em estoque;
    - Exige planejamento antecipado das quantidades e informações de personalização;
    - Alterações posteriores nas informações ou modelos podem ocasionar necessidade de ajustes e impactos no prazo de entrega;
    - Pode demandar maior acompanhamento e fiscalização da Administração quanto à conformidade dos produtos;
    - Dependendo das especificações, a personalização poderá elevar o custo unitário dos troféus.
- **Contratação de fornecedor para fornecimento parcelado**
  - **Pontos positivos:**
    - Permite adequar as aquisições ao calendário de competições e eventos esportivos;
    - Reduz a necessidade de armazenamento de grandes quantidades de troféus;

- Possibilita maior controle sobre os quantitativos efetivamente necessários;
- Pode contribuir para melhor gestão dos recursos orçamentários e financeiros;
- Reduz o risco de aquisição excessiva de produtos que possam permanecer armazenados por longo período.

- **Pontos negativos:**
  - Exige maior planejamento e acompanhamento dos pedidos e prazos de entrega;
  - Pode aumentar a quantidade de procedimentos administrativos relacionados ao recebimento e fiscalização;
  - Há possibilidade de variação de preços durante o período de execução, conforme as condições estabelecidas no contrato;
  - Entregas sucessivas podem aumentar a complexidade logística da contratação;
  - Eventuais atrasos em uma entrega podem comprometer a realização de determinada premiação.

5 - Consolidação do Levantamento

Primeira alternativa - Aquisição de troféus prontos e disponíveis no mercado:

Consiste na aquisição de modelos padronizados de troféus comercializados por fornecedores especializados. Essa alternativa apresenta como vantagens a maior disponibilidade dos produtos e, em determinados casos, menor prazo de fornecimento. Entretanto, pode limitar as possibilidades de personalização e de adequação dos produtos às características específicas dos eventos esportivos.

Vantagens:
Maior variedade de modelos disponíveis para escolha;
Possibilidade de aquisição de produtos padronizados;
Em geral, menor complexidade na contratação;
Possibilidade de entrega em prazo reduzido, quando houver disponibilidade imediata;
Facilidade de comparação entre diferentes fornecedores e modelos.

Desvantagens:
Menor possibilidade de personalização dos produtos;
Os modelos disponíveis podem não atender integralmente às características desejadas pela Secretaria Municipal de Esportes;
Possibilidade de necessidade de adaptações ou complementações para identificação dos eventos;
Pode haver limitação quanto a tamanhos, materiais, acabamento e demais características específicas;
A disponibilidade imediata dos modelos desejados pode variar entre os fornecedores.

Segunda alternativa - Aquisição de troféus Personalizados sob demanda:

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de troféus de acordo com as especificações definidas pela Administração, incluindo modelo, dimensões, materiais, acabamento e personalização com informações referentes às competições, modalidades e categorias. Essa alternativa possibilita maior adequação dos produtos à finalidade pretendida e às características dos eventos realizados pelo CEFE Médice vinculado à Secretaria de Esportes.

Vantagens:

Permite adequar os troféus às necessidades específicas de cada competição ou evento;
Possibilita a personalização com nome do evento, modalidade, categoria, colocação, logomarca e demais informações;
Maior liberdade para definição de dimensões, materiais, acabamento e padrão visual;
Permite maior padronização das premiações promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes;
Possibilita melhor adequação dos produtos à finalidade pública pretendida.

Desvantagens:
Pode apresentar prazo de fabricação e entrega superior ao de produtos disponíveis em estoque;
Exige planejamento antecipado das quantidades e informações de personalização;
Alterações posteriores nas informações ou modelos podem ocasionar necessidade de ajustes e impactos no prazo de entrega;
Pode demandar maior acompanhamento e fiscalização da Administração quanto à conformidade dos produtos;
Dependendo das especificações, a personalização poderá elevar o custo unitário dos troféus.

Terceira alternativa - Contratação de fornecedor para fornecimento parcelado

Consiste na aquisição dos troféus de forma parcelada, conforme a necessidade e o calendário de eventos esportivos. Essa alternativa pode proporcionar maior flexibilidade na gestão dos estoques e reduzir a necessidade de armazenamento de grandes quantidades de produtos. Entretanto, deverá ser avaliada quanto à vantajosidade econômica e à capacidade de planejamento das demandas.

Vantagens:
Permite adequar as aquisições ao calendário de competições e eventos esportivos;
Reduz a necessidade de armazenamento de grandes quantidades de troféus;
Possibilita maior controle sobre os quantitativos efetivamente necessários;
Pode contribuir para melhor gestão dos recursos orçamentários e financeiros;
Reduz o risco de aquisição excessiva de produtos que possam permanecer armazenados por longo período.

Desvantagens:
Exige maior planejamento e acompanhamento dos pedidos e prazos de entrega;
Pode aumentar a quantidade de procedimentos administrativos relacionados ao recebimento e fiscalização;
Há possibilidade de variação de preços durante o período de execução, conforme as condições estabelecidas no contrato;
Entregas sucessivas podem aumentar a complexidade logística da contratação;
Eventuais atrasos em uma entrega podem comprometer a realização de determinada premiação.

Opção Escolhida

Aquisição de troféus Personalizados sob demanda

Justificativa da Opção Escolhida

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, verificou-se que existem diferentes formas de aquisição de troféus, dentre elas a aquisição de modelos prontos e padronizados, a aquisição de troféus personalizados sob demanda, ea contratação de fornecimento parcelado.

Considerando as características e a finalidade dos eventos esportivos realizados no **Centro de Formação e Esporte – CEFE Médici**, concluiu-se que a alternativa que melhor atende ao interesse público é a **aquisição de troféus personalizados sob demanda, junto a fornecedor especializado**.

A opção pela aquisição de **troféus personalizados sob demanda** mostra-se mais adequada em razão da necessidade de que os produtos sejam compatíveis com as características específicas de cada competição, campeonato, torneio ou evento esportivo promovido ou apoiado pela Secretaria Municipal de Esportes.

A personalização permite que os troféus sejam confeccionados de acordo com as especificações previamente estabelecidas pela Administração, possibilitando a inclusão de informações como nome do evento, modalidade esportiva, categoria, colocação, ano de realização e demais elementos de identificação considerados pertinentes. Dessa forma, assegura-se maior adequação dos produtos à finalidade da contratação e às cerimônias de premiação.

A solução também permite à Administração definir previamente características como **modelo, dimensões, materiais, acabamento, quantidade e padrão de personalização**, garantindo maior uniformidade e qualidade das premiações, além de possibilitar a adequação dos produtos ao perfil e à importância de cada evento.

Em comparação com a aquisição de **troféus prontos e padronizados**, a solução personalizada apresenta maior flexibilidade para atender às necessidades específicas dos eventos e reduz o risco de aquisição de produtos que não estejam adequados ao padrão de premiação pretendido pela Administração.

A contratação de fornecedor especializado também permite que a Administração se beneficie da estrutura, experiência e capacidade produtiva existentes no mercado, concentrando seus esforços na definição adequada do objeto, na fiscalização da execução contratual e no recebimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas.

Embora a personalização possa demandar maior prazo de fabricação e planejamento prévio, tais aspectos podem ser adequadamente administrados mediante a elaboração de cronograma compatível com o calendário esportivo do Município, definição antecipada das quantidades e informações necessárias e estabelecimento de prazo de entrega no instrumento de contratação.

A solução escolhida mostra-se, portanto, **tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com o interesse público**, proporcionando maior aderência dos produtos às necessidades dos eventos esportivos, sem impor à Administração custos e encargos relacionados à produção própria.

A escolha deverá observar os princípios previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, isonomia e competitividade, devendo as especificações dos troféus ser elaboradas de maneira objetiva e suficiente para assegurar a qualidade pretendida, sem estabelecer condições que possam restringir indevidamente a participação de potenciais fornecedores.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a **aquisição de troféus personalizados sob demanda, por meio de fornecedor especializado**, constitui a solução que melhor atende às necessidades do CEFE Médici e da Secretaria Municipal de Esportes, conciliando qualidade, personalização, adequação às competições, eficiência operacional e utilização racional dos recursos públicos.

6 - Descrição da Solução Como um Todo:

A solução consiste na aquisição de troféus destinados à premiação de atletas, equipes e demais participantes de competições, campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes, com realização no Centro de Esportes e Formação Educacional **– CEFE Médice**.

A contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico, com julgamento e adjudicação global**, considerando tratar-se de aquisição de bens com características padronizadas e objetivamente definíveis, nos termos da legislação aplicável. A adoção da contratação pelo valor global tem por objetivo garantir a **padronização dos materiais, modelos, dimensões, acabamento e identidade visual dos troféus**, possibilitando que a confecção e personalização de todos os itens sejam realizadas pelo **mesmo fornecedor**.

O agrupamento dos itens em lote mostra-se tecnicamente adequado em razão da necessidade de assegurar **uniformidade entre os produtos que comporão as premiações**, evitando diferenças de fabricação, qualidade, acabamento, tonalidade, materiais e apresentação que poderiam ocorrer caso os itens fossem adjudicados a fornecedores distintos.

A aquisição de **troféus personalizados sob demanda** tem como finalidade garantir a disponibilidade de troféus em quantidade suficiente e com padrão de qualidade adequado para atender ao calendário esportivo e às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Esportes, especialmente aquelas realizadas no CEFE Médice, contribuindo para o reconhecimento do desempenho dos atletas e equipes e para o incentivo à participação da comunidade nas práticas esportivas.

Os troféus deverão apresentar **qualidade, resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com sua finalidade**, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Deverão ser considerados, conforme cada item, aspectos como dimensões, materiais, modelos, cores, acabamento, base, componentes, personalização e demais características necessárias à adequada identificação da premiação.

Quando previsto nas especificações, os troféus deverão conter **personalização com o nome do evento, modalidade esportiva, classificação obtida, ano de realização e identificação institucional**, conforme orientação da Secretaria de Esportes.

A solução compreende o fornecimento integral dos produtos pela empresa vencedora do lote, incluindo todos os custos necessários à **confecção, personalização, montagem, acondicionamento, transporte e entrega**, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observadas as condições estabelecidas no edital, termo de referência e demais documentos da contratação.

Para fins de estimativa dos preços e formação do valor de referência da contratação, foi realizada **pesquisa de preços diretamente com fornecedores do ramo compatível com o objeto**, mediante solicitação formal de orçamento contendo as especificações, quantitativos e condições de fornecimento.

A adoção da pesquisa direta justifica-se pela **ausência de parâmetros suficientemente compatíveis no PNCP**, em razão das características específicas do objeto, especialmente quanto à necessidade de aquisição de **troféus personalizados e padronizados**, com diferentes modelos, dimensões, materiais, acabamentos e elementos de personalização destinados às premiações dos eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes.

Ressalta-se que a utilização de propostas obtidas diretamente com fornecedores não se destina à restrição da competitividade, mas à obtenção de parâmetros de mercado compatíveis com as especificidades do objeto, servindo de subsídio para a formação do preço estimado e para o adequado planejamento do Pregão Eletrônico.

A escolha do **Pregão Eletrônico por valor global** busca, ainda, proporcionar maior eficiência operacional à Administração, mediante a centralização da produção e personalização dos itens em um único fornecedor, facilitando o acompanhamento da execução contratual, a fiscalização, o controle de qualidade e o recebimento dos produtos.

Ressalta-se que a definição da solução deverá observar os princípios estabelecidos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da igualdade, da competitividade, da razoabilidade e do interesse público, buscando-se a contratação que proporcione a melhor relação entre qualidade, padronização e custo para a Administração.

Dessa forma, a solução proposta consiste na **aquisição de troféus, mediante Pregão Eletrônico, com agrupamento de forma global**, de modo a assegurar que todos os produtos sejam confeccionados e personalizados pelo mesmo fornecedor, garantindo **padronização, uniformidade, qualidade e identidade visual das premiações**, atendendo às necessidades da Secretaria de Esportes e das atividades realizadas no CEFE Médice, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, incluindo-se, para fins de composição da estimativa de preços, a **coleta de propostas diretamente com fornecedores potencialmente aptos ao fornecimento do objeto**.

7 - Estimativa do Quantitativo

A definição da quantidade e da periodicidade da contratação baseou-se na análise das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, considerando o calendário anual de eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município, as diferentes modalidades realizadas, o número estimado de participantes por evento, bem como quantidade de categorias e colocações a serem premiadas. Além disso, foram considerados o histórico de edições anteriores, a necessidade de reposição de materiais e padronização dos itens de premiação, de modo a garantir o adequado atendimento às demandas, evitando desperdícios e assegurando a disponibilidade de troféus, medalhas e demais itens ao longo do período contratual.

Observações

Os quantitativos estimados para esta contratação foram definidos com base na **previsão de realização de competições, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos** promovidos, organizados ou apoiados pela Secretaria de Esportes, considerando as necessidades de premiação de atletas, equipes e demais participantes.

A estimativa considera ainda a necessidade de manter **padronização, uniformidade e identidade visual das premiações**, razão pela qual os itens foram agrupados em lote para fins de disputa no Pregão Eletrônico, conforme justificativa constante deste Estudo Técnico Preliminar.

8 - Estimativa de Preço

Os quantitativos estão referenciados no(s) anexo(s):

- ORÇAMENTO PREMIAÇÕES.pdf

9 - Justificativa Para Parcelamento

Não Parcelamento, em virtude do(s) seguinte(s) motivo(s):

- A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.
- A opção pelo julgamento e adjudicação global do objeto, sem parcelamento em itens ou lotes distintos, justifica-se pelas características específicas da aquisição de troféus e medalhas personalizados destinados à premiação dos eventos esportivos promovidos pelo Município. Embora, em termos materiais, o objeto seja composto por diferentes tipos de itens, tais como troféus e medalhas, trata-se de materiais que possuem finalidade comum e que serão utilizados conjuntamente nas premiações realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, demandando padronização quanto à identidade visual, modelos, dimensões, cores, gravações, materiais e acabamentos. Ressalta-se que a adoção de lote único, para fins de julgamento global, não representa parcelamento do objeto, mas, ao contrário, corresponde à opção administrativa pela contratação integral dos materiais de premiação, em razão da conveniência técnica e operacional de que os itens sejam fornecidos de forma uniforme e coordenada por um único contratado. Assim, mostra-se adequada a realização de Pregão Eletrônico com julgamento pelo critério de menor preço global e adjudicação do objeto de forma

global, assegurando-se a padronização, a qualidade, a compatibilidade e a coerência visual dos troféus e medalhas personalizados a serem utilizados nas premiações promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

10 - Providências a Serem Tomadas Previamente ao Contrato

11 - Contratações Correlatas / Interdependentes

Contratações Correlatas / Interdependentes

Não há.

12 - Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A presente contratação, referente à aquisição de troféus destinados à premiação de atletas, equipes e participantes de eventos esportivos, apresenta **baixo potencial de impacto ambiental**, considerando que se trata de aquisição de bens acabados e personalizados. Entretanto, devem ser observados aspectos relacionados à utilização de matérias-primas, geração de resíduos, embalagens, transporte e eventual descarte dos produtos.

Como medidas mitigadoras, a Administração deverá exigir, sempre que tecnicamente viável e sem comprometer a qualidade e a finalidade do objeto, que o fornecedor adote práticas de produção que reduzam o desperdício de matérias-primas, utilize, quando compatível com as especificações do objeto, materiais recicláveis, priorize a utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, promova a correta segregação e destinação dos resíduos gerados durante a fabricação e personalização, otimizar cargas e rotas, adote medidas para redução de resíduos e desperdícios durante os processos de corte, gravação, pintura, montagem e acabamento.

Considerando a natureza do objeto, **não se identificam impactos ambientais significativos que impeçam ou inviabilizem a contratação**. As medidas acima têm caráter preventivo e mitigador, buscando promover a aquisição de forma ambientalmente responsável, sem comprometer a qualidade, a durabilidade, a segurança e a finalidade dos produtos.

13 - Resultados Pretendidos

Resultados Pretendidos

- Atendimento da necessidade registrada no Título 1 deste Estudo Técnico Preliminar.
- Ganho em termos de:
  - Economia.
  - Potencial de execução de política pública.
  - Desenvolvimento de competências.
- A aquisição de troféus tem como principal objetivo atender às necessidades da Secretaria de Esportes quanto à premiação de atletas, equipes e demais participantes das competições, campeonatos, torneios e eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pelo Município, especialmente aqueles realizados no Centro de Esportes e Formação Educacional – CEFE Médice. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados: garantir a disponibilidade de troféus em quantidade suficiente para atender ao calendário de eventos esportivos da Secretaria de Esportes; proporcionar premiação adequada e compatível com a importância das competições, reconhecendo o desempenho e os resultados alcançados pelos atletas e equipes participantes; incentivar a participação da população nas atividades esportivas, contribuindo para a promoção do esporte, lazer, integração social e melhoria da qualidade de vida; valorizar o esforço, a dedicação, a disciplina e o desempenho dos atletas, equipes e participantes envolvidos nas atividades esportivas; assegurar padronização, qualidade, durabilidade e uniformidade dos troféus utilizados nas diferentes competições e modalidades esportivas; assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, buscando a melhor relação entre qualidade, padronização e preço; contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte, ampliando a participação e o envolvimento da comunidade nas atividades esportivas promovidas pelo Município. Assim, espera-se que a contratação proporcione à Secretaria de Esportes condições adequadas para realizar as premiações previstas em seu calendário de atividades, garantindo produtos de qualidade e padronizados, de forma a reconhecer os

resultados esportivos, incentivar a prática de atividades físicas e esportivas e fortalecer a participação da comunidade nos eventos realizados no Município.

14 - Posicionamento Conclusivo Sobre a Viabilidade da Contratação

Em face dos dados e análises expostas nas seções pretéritas deste documento, consigna-se a viabilidade da contratação, de forma a atender a necessidade em tela.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALBERTO BUZZATTO JEREZ OROZCO
Data: 12/11/2026 13:46:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br